

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 634/2025

EMENTA: “Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), ao orçamento vigente”.

José Emmanoel Rodrigues Artemenko, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, consoante autorização contida na Lei Municipal nº 1703, de 26 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional suplementar de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), para suprimimento da dotação orçamentária, como segue:

Rdz.	Org.	Un	Função	Sub função	Programa	Proj. / Ativ.	Elemento de Despesa	Fonte	Valor R\$
33	02	004	04	122	2001	2201	3.3.90.39.00.00.00.00	1.704.0000	15.000,00

Art. 2º. Os recursos orçamentários para atender ao crédito adicional são provenientes de anulação das despesas das categorias econômicas, com fulcro no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, como segue:

Rdz.	Org.	Un	Função	Sub função	Programa	Proj. / Ativ.	Elemento de Despesa	Fonte	Valor R\$
04	02	001	04	122	2001	2201	3.3.90.39.00.00.00.00	1.704.0000	15.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua edição.

Engenheiro Paulo de Frontin, 24 de junho de 2025.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:E8C7C0CA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 25/06/2025. Edição 3902
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>